

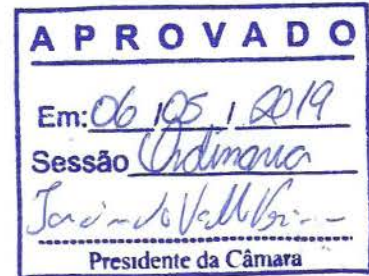


CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2019.



"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVI-
DORIA NAS UNIDADES DA REDE MUNI-
CIPAL DE SAÚDE DE TABAPUÃ - SP E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o serviço de ouvidoria ao usuário da Rede Pública de Saúde do Município de Tabapuã/SP.

§1º - O Poder Executivo deverá disponibilizar fichas de reclamações e sugestões para os usuários das Unidades da Rede Municipal de Saúde.

§2º - Subordinam-se ao regime desta Lei todas as Unidades de Saúde sob Gestão Municipal, inclusive, as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas Ambulatoriais, Unidades Hospitalares e outros que fazem parte da Rede Municipal de Saúde.

§3º - As fichas terão como finalidade receber, registrar e classificar as reclamações e sugestões por escrito, pelos usuários da Rede Municipal de Saúde.

§4º - Os funcionários das Unidades de Saúde sob Gestão Municipal deverão sugerir aos pacientes o preenchimento da ficha, ficando a critério do paciente o seu preenchimento.

Art. 2º O serviço será disponibilizado à população no horário de funcionamento de cada Unidade de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 3º - Os procedimentos previstos nesta Lei devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, principalmente no que concerne à transparência e ao respeito do sigilo de dados.

Parágrafo único – A execução, a realização e escolha dos responsáveis pela análise das fichas ficará sob responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 4º - Após a análise das reclamações ou sugestões, o Executivo deverá direcionar para à coordenação do Posto de Saúde, para solucionar e melhorar o atendimento aos munícipes.

Art. 5º- Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos do Executivo.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Vereadores, 17 de Abril de 2019.


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

JUSTIFICATIVA

A prática de disponibilizar fichas de elogios, reclamações ou sugestões, na Rede Pública de Saúde do Município, se presume um avanço que beneficiará os munícipes de Tabapuã e contribuirá na melhoria das relações entre a comunidade e o Poder Público.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Tabapuã - SP, 17 de Abril de 2019.

LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã, 17 de Abril de 2019.

Nobres Vereadores

A P R O V A D O
Em: _____
Sessão _____
..... Presidente da Câmara

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 007/2019, de 17 de Abril de 2019, de minha autoria, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABAPUÃ – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,

RETIRADO
Em: <u>22.04.2019</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
<u>José do Valle Pereira</u>
.....


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
PROTOCOLO N.º _____
RECEBEMOS este documento
Em: <u>17.04.2019</u> Horas: <u>16:40</u>

Gustavo Antonietti Assessor Legislativo RG: 23.644.351-3